



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

Resolução nº 904 de 05 de setembro de 2016.

Dispõe sobre o Orçamento Anual da Câmara Municipal de Vassouras para o exercício de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Vassouras,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Orçamento da Câmara Municipal de Vassouras, para o exercício de 2017, é estimado em R\$ 4.220.987,00 (quatro milhões, duzentos e vinte mil e novecentos e oitenta e sete reais), fixando a despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante o repasse pelo Poder Executivo, de acordo com o orçado para as despesas.

Art. 3º - A Despesa obedecerá ao seguinte desdobramento:

01.01 – PLENÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA	<u>R\$ 1.170.000,00</u>
PROCESSO LEGISLATIVO	
AÇÃO LEGISLATIVA	
0101.01.031.0001 2.2002 - Remuneração dos Vereadores	
3.1.90.11.01 – Venc. Vant. Fixa/ Pessoal Civil	R\$ 1.170.000,00
02 – SECRETARIA DA CÂMARA LEGISLATIVA	<u>R\$ 2.430.987,00</u>
PROCESSO LEGISLATIVO	
01.02 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0102.04.122.0002 2.2003 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 100,00
3.1.90.11.02 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS/	
PESSOAL CIVIL	R\$ 1.549.420,00
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – CIVIL	R\$ 117.477,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 200.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/	
PESSOA FÍSICA	R\$ 100,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/	
PESSOA JURÍDICA	R\$ 240.000,00
3.3.90.49.00 – AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$ 40.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

3.3.90.91.00 - SENTENÇAS, CUSTOS E TAXAS JUDICIAIS	R\$	446,00
3.3.90.92.00 - DESPESAS EXERC. ANTERIOR	R\$	100,00
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	60.100,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	100,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	R\$	29.800,00
4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$	193.344,00

0102.09.271.0003 2.2005. ENCARGOS SOCIAIS	R\$	530.000,00
3.1.90.13.02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	R\$	530.000,00

0102.09.272.0003 2.2005. ENCARGOS SOCIAIS	R\$	90.000,00
3.1.91.13.03 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FUPREVAS	R\$	90.000,00

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO

R\$ 4.220.987,00

Art. 4º - O Orçamento será reajustado na mesma proporção dos índices de correção a serem adotados pelo Executivo.

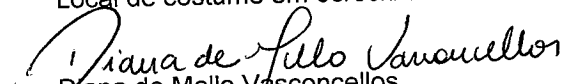
Art. 5º - Fica o Poder Legislativo, autorizado na forma da legislação vigente, abrir Créditos Adicionais Suplementares no decorrer do exercício de 2017, mediante Decreto-Executivo, para suprimimento de dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Vassouras, 05 de setembro de 2016.


Rodrigo Andrade Vaz
Presidente

Certifico que esta Resolução foi afixada em
Local de costume em 05/09/2016


Diana de Mello Vasconcellos
Agente Administrativo